



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 124/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 721326**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**. Aos 30 dias de julho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pécia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 13 de julho de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação (Documento SEI nº 2092312), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 19 de julho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, no valor unitário do item de R\$ 11,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2134390), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2134408), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2134412), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 26,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2125086), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2125092), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2125100), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – RS RICARDO - ME**, no valor unitário do item de R\$ 25,71. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação para o item, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **RUANA COMERCIAL LTDA – ME** no valor unitário do item de R\$ 28,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentos de habilitação, referente ao item 05, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2018, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2158846** e o código CRC **6A91D4EA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.044206-5

2158846v6

2158846v6